



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2284, DE 13 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.040,59.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 12.610,58 (Doze mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

045 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 8.640,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2.019 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

130 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 828,03

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental

142 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.142,55

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.610,58 (Doze mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

042 – 05 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 8.640,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2.019 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

129 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 828,03

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental

147 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

150 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.142,55

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 91.562,64 (Noventa e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2.019 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

134 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 510,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental

141 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 22.000,00

02.04.04 – Merenda Escolar

12.306.0005.2.031 – Manutenção Merenda Escolar

200 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

207 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.048,00

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0007.2.038 – Manutenção Agricultura e Abastecimento

251 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.237,20

257 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 325,44

02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.0012.2.045 – Manutenção Serviços Urbanos

319 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

320 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.000,00

02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos

04.128.0015.2.048 – Manutenção Recursos Humanos

362 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.442,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.562,64 (Noventa e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 936/2021, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 61.867,37 (Sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

045 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 42.279,00

02.02.02 – Vigilância em Saúde

10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde

068 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.02.03 – Programas PSF/ACS

10.301.0003.2.011 – Programa Saúde da Família

070 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.428,44

10.301.0003.2.012 – Programa Agente Comunitários de Saúde

072 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.164,33

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental

142 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 535,60

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.867,37 (Sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 13 de maio de 2022.


AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2284 em 13/05/2022

Fls nº _____ livro nº _____

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.